ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

Lei Nº. 614/2011

Em 10 de maio de 2011

Torna de utilidade pública a Associação Itabaianense da Comunidade Afro-Brasileira-ASICAB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Itabaianense da Comunidade Afro-Brasileira – ASICAB, CNPJ Nº 09.306.229/001-23, pelos relevantes serviços prestados a comunidade acima mencionada, como também a população Itabaianense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2011.

Eurídice Moreira da Silva

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

Lei Nº. 615/2011

Em 10 de maio de 2011

Torna de utilidade pública a Associação Comunitária Rural dos Pequenos Agricultores e Produtores Rurais do Sítio Manoel de Matos dos Felipes e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação comunitária Rural dos Pequenos Agricultores e Produtores Rurais do Sítio Manoel dos Felipes, CNPJ nº 12.027.409/0001-80, pelos relevantes serviços prestados a comunidade acima mencionada, como também a população Itabaianense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2011.

Eurídice Moreira da Silva

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

Lei Nº. 616/2011

Em 19 de maio de 2011

Torna de utilidade pública a Sociedade Empreendedora da Cultura Musical do Vale Agreste e Brejo Paraibano e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Empreendedora da Cultura Musical do Vale Agreste e Brejo Paraíbano, CNPJ nº 08.950.229/001-07, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Itabaianense.

Art. 2º - A Sociedade Empreendedora da Cultura Musical do vale Agreste e Brejo Paraibano fica localizada na Rua das Flores nº 188, Centro de Itabaiana-PB.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2011.

Eurídice Moreira da Silva

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -